



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

COMISSÃO MISTA – ARTIGO 30, II, DO REGIMENO INTERNO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

LOCAL E DATA: Salto/SP, 18/04/2024

RELATOR: Vereador Fabio Jorge Rodrigues

AUTOR: Prefeitura da Estância Turística de Salto

PROCESSO N°: 47/2024

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 34/2024



Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Educação, de Crédito Especial no valor de R\$183.915,25, para os fins que especifica (Programa Escola em Tempo Integral).

PARECER:

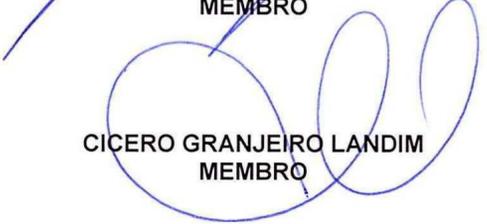
Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão Mista (art. 30, II, do Regimento Interno), juntamente com o relatório anexo apresentado pelo relator vereador Fabio Jorge Rodrigues, votando favoravelmente ao projeto, todos os membros entendem que a mesma preenche os requisitos legais, cujo conteúdo se adota e se incorpora neste parecer, motivo pelo qual emitem o parecer **FAVORÁVEL** ao relatório e ao projeto por unanimidade de votos, com ausência do vereador Ezequiel de Souza Damasceno.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EZEQUIEL DE SOUZA DAMASCENO
MEMBRO (AUSENTE)


DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI
MEMBRO


ALESSANDRO DERNIVAL DA SILVA
MEMBRO


CICERO GRANJEIRO LANDIM
MEMBRO


HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO
MEMBRO

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO "MACAIA"
PRÉSIDENTE


FABIO JORGE RODRIGUES
RELATOR

ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS
MEMBRO

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR FÁBIO JORGE RODRIGUES

COMISSÃO MISTA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENTA: Parecer do PROJETO DE LEI Nº 34/2024.

1. RELATÓRIO

O PROJETO DE LEI Nº 34/2024, de iniciativa do Poder Executivo, propõe a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Educação, de Crédito Especial no valor de R\$183.915,25, para os fins que especifica, visando ao Programa Escola em Tempo Integral. A medida tem por objetivo garantir recursos adicionais para a implementação e manutenção do referido programa, que visa oferecer uma educação de qualidade e integral para os alunos da rede municipal de ensino.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O parecer jurídico emitido é favorável, o que confirma a constitucionalidade do projeto. Além disso, o prazo estipulado para análise do projeto encontra-se dentro do previsto, permitindo uma avaliação criteriosa por parte das comissões competentes. A destinação dos recursos para a área da educação é de extrema importância para o desenvolvimento educacional do município, contribuindo para a formação integral dos alunos e para a melhoria dos índices educacionais. Portanto, considerando que o projeto está em conformidade com a legislação vigente e que atende aos interesses da comunidade no que tange à educação, manifesta-se o relator favorável à sua aprovação.

3. VOTO

Diante do exposto, voto FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI Nº 34/2024, recomendando sua aprovação pelas comissões competentes para o prosseguimento no processo legislativo.

Estância Turística de Salto, 20 de março de 2024.

FABIO JORGE RODRIGUES
VEREADOR RELATOR

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO JORGE RODRIGUES
Data: 16/04/2024 11:11:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>